



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
16ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Estão convocados todos os membros titulares e suplentes deste Conselho para a Reunião Ordinária, que se fará realizar nas dependências do Solar dos Conselhos, de Taubaté, Rua Dr. Emílio Winter, 785, Centro, Taubaté, Estado de São Paulo, no próximo dia 05 de julho de 2016, terça-feira, em primeira chamada às 16h, com presença de metade mais um de seus membros; ou em segunda chamada às 16h30min, com qualquer número dos membros presentes.

A pauta da reunião será a seguinte:

- a) alteração do Regimento Interno;
- b) Cronograma de visitas monitoradas;
- c) Devolutiva dos conselheiros sobre os relatórios de visitas monitoradas;

Taubaté, 28 de junho de 2016.

LUDIMILA QUINTANILHA RIBAS ROSA
Presidente

PORTARIA Nº 833 ,DE 22 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação do servidor **Alinne Gonçalves Ferreira de Campos**, matrícula 18544, constante na Portaria nº 628, de 27 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

publicada novamente por ter saído com incorreções



PORTARIA Nº 917, DE 28 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação da servidora **Claudia Paiva Cruz Bento**, matrícula 18596, constante na Portaria nº 858 de 13 de agosto de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 918, DE 28 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação da servidora **Mônica Souza Guimarães**, matrícula 20.548, constante na Portaria nº 695 de 09 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 919, DE 28 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação da servidora **Angela Jansson Nejaime Pinotti**, matrícula 20.497, constante na Portaria nº 490 de 24 de março de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 920, DE 28 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação da servidora **Luciane Carvalho de Brito Ferreira**, matrícula 20.497, constante na Portaria nº 183 de 25 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 921, DE 28 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação da servidora **Loide Gonçalves de Almeida Granchamp**, matrícula 18934, constante na Portaria nº 60 de 07 de janeiro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 922, DE 28 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Claudia Paiva Cruz Bento**, matrícula 18596, para o exercício da função de Vice-Diretora de Escola, na **EMEIF Prof. Luiz Augusto da Silva**, conforme disposto na Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 923, DE 28 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação da servidora **Mônica Souza Guimarães**, matrícula 20.548, constante na Portaria nº 695 de 09 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 924 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Andréa Regina do Prado**, matrícula 18836, para o exercício da função de confiança de Professora Coordenadora, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens de seu cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.

Secretaria de Educação, aos 28 de junho de 2016, 377º fundação do Povoado e 371º da



elevação de Taubaté a categoria de Vila.

JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 925 , DE 28 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **Jussara Xavier de Castro Jesus**, matrícula 18687, para o exercício da função de **Diretora de Escola**, conforme disposto na Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo, na **EMEI Comunitária Irmã Celeste**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 926, DE 28 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **Loide Gonçalves de Almeida Granchamp**, matrícula 18934, para o exercício da função de confiança de Professora Coordenadora, conforme disposto na Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 927 , DE 28 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **Lucimara Alves dos Santos**, matrícula 20.587, para o exercício da função de Professora Coordenadora, conforme disposto na Lei Complementar 180, de



21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 928 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Andréa Regina do Prado**, matrícula 18836, para o exercício da função de confiança de Professora Coordenadora, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens de seu cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.

Secretaria de Educação, aos 28 de junho de 2016, 377º fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 929 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Angela Jansson Nejaime Pinotti**, matrícula 20.497, para o exercício da função de confiança de Diretora de Escola, na E.M.E.F. Dom Pereira de Barros, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens de seu cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.

Secretaria de Educação, aos 28 de junho de 2016, 377º fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação



PORTARIA Nº 930 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Luciane Carvalho de Brito Ferreira**, matrícula 20.497, para o exercício da função de confiança de Vice-Diretora de Escola, na E.M.E.F. Pe. Prof. Ramon de Oliveira Ortiz, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens de seu cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.

Secretaria de Educação, aos 28 de junho de 2016, 377º fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 931, DE 28 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação da servidora **Cleunice Anacleta da Silva Renato**, matrícula 18597, constante na Portaria nº 379, de 11 de março de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 932 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Vivian Campos**, matrícula 35613, para o exercício da função de confiança de Vice-Diretora de Escola, na E.M.I.E.F. Prof. Dr. Avedis Victor Nahas em **SUBSTITUIÇÃO** da servidora **Cintia Campos Pierotti**, matrícula 20562, enquanto pendurar sua licença, conforme disposto no art. 63, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens de seu cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 28 de junho de 2016, 377º fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.



JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 933, DE 28 DE JUNHO DE 2016
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Cleunice Anacleta da Silva Renato**, matrícula 18597, para o exercício da função de **Diretora de Escola**, conforme disposto na Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo, na **EMIEIEF YAN GABRIEL ALVES MENDANÃ**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PORTARIA Nº 935 , DE 29 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 15.182/2016,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 01/07 /2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, a servidora **ELVIRA MARIA BERTOCCHI SESSO**, portadora do RG. nº 21.787.962-7, titular do cargo de Dentista, Ref. “42”, Grau “A”, lotada na Secretaria de Saúde, contando com 58 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “42” - Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 936 , DE 29 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 19.865/2016,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 01/07/2016, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **BENEDITO FRANCISCO**, RG. nº 11.454.090-1, titular do cargo de Servente, Ref. “18”, Grau “B”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, contando com 57 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “18” - Grau “B”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 937 , DE 29 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e a partir de 1º/07/2016, o Senhor Luiz Carlos Kluck, do cargo de Assistente de Gabinete, de provimento em comissão, subordinado ao Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 73, de 10 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 938 , DE 29 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Luiz Carlos Marques, a partir de 1º/07/2016, do cargo de Gerente da Área de Obras, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Obras, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 98, de 16 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 939 , DE 29 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor José Teófilo Alves Correa de Oliveira, a partir de 1º/07/2016, do cargo de Coordenador de Atividades Teatrais, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Educação, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1564, de 14 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 940, DE 29 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor José Benedito Pinto Filho, a partir de 1º/07/2016, do cargo de Gerente da Área de Estradas Vicinais, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 12, de 06 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 941, DE 29 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor João Vergílio, a partir de 1º/07/2016, do cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão, subordinado ao Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1069, de 19 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 942 , DE 29 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE

TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Luiz Marcelo Falcão de Abreu, a partir de 30/06/2016, do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico do Município, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 932, de 31 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5199 , DE 29 DE JUNHO DE 2016

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre revisão geral anual prevista no artigo 140 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 4 de dezembro de 1990, sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam a Prefeitura Municipal de Taubaté e o Instituto de Previdência do Município de Taubaté autorizados a conceder revisão geral anual a contar de 1º de maio de 2016 na base de 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento) aplicados sobre os valores da tabela dos vencimentos, salários e proventos vigentes no mês de janeiro de 2016, e reposição salarial de 6,45% na próxima data base de maio de 2017, sem prejuízo da recomposição do índice inflacionário de maio de 2016 a abril de 2017:

I - dos servidores ativos, inativos e de pensionistas que recebem pelos cofres públicos da Administração Direta;

II - dos servidores inativos e pensionistas da Administração Direta que recebem pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT;

III - dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT;

IV - dos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de junho de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal



ODILA MARIA SANCHES

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de junho de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

COMUNICADO

Processo Nº.: 26.605/16

Ref.: Chamamento Público nº 03/16 – Seleção de grupos e/ou companhias de teatro profissionais e amadores de Taubaté para participar da 14ª Mostra de Teatro da Cidade.

Comunicamos que o prazo para inscrição no chamamento público nº 03/16 que cuida da **Seleção de grupos e/ou companhias de teatro profissionais e amadores de Taubaté para participar da 14ª Mostra de Teatro da Cidade** foi prorrogado para até o dia 05 de julho de 2016. Deste modo, os demais prazos para seleção do espetáculo, resultado final da seleção e sorteio para apresentação também sofreram alterações e estão disponíveis na nova versão do edital que, agora renumerado como 03-I/16, está disponível gratuitamente para download no site www.taubate.sp.gov.br.

Comunicamos ainda que o restante dos termos editalícios permanecem inalterados.

P.MT., aos 29 de junho de 2016.



José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ANTONIO P. DE CARVALHO FUNILARIA- ME

PROCESSO: 27.980/16 **ASSINATURA:** 29/06/16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA E TAPEÇARIA PARA OS VEICULOS LEVES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSARIOS PARA A RELAIZAÇÃO DOS SERIVIÇOS **VALOR:** 18.121,50 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/15- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.696/15

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA **PROCESSO:** 30.181/16 **ASSINATURA:** 21/06/16

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MEDIO PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS DO DIA DE SÃO JOÃO-IRMÃO DE SÃO JOSÉ, CLUBE DOS AUTOS ANTIGOS E FESTA JUNINA DE SÃO PEDRO VALOR: R\$ 2.004,84 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/15- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.175/15

Retificação da publicação feito dia 24/03/2016 fls 3B (Editais)

PROCESSO Nº. 33.093/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 10/15

DESPACHO: Homologo a aprovação da Concorrência nº. 10/15, que cuida da



outorga e permissão a título precário, mediante decreto, aos prestadores de serviços de transporte individual de passageiros por meio de motocicleta – moto-táxi, aos licitantes a seguir: Região Areão – Alvaro Henrique dos Santos; Edson José da Silva; Edwards Alves Barquete; Silas Ribeiro Rodrigues; Vagno Oriel da Silva; Willian Wangles da Silva Barroso. Região Belém - Anderson Soares Furtado; João Batista Pereira; José Wladimir Ferreira da Silva; Julio Pires de Lima; Márcio José Gomes; Paulo Luiz Ferreira Vanelli; Sérgio Rogério Marques. Região Centro I – André Luiz Cipriano; André Luiz Domingos da Silva; Antonio dos Santos; Carlos Geraldo; Claudionor Silva; Daniel da Rosa Junior; Douglas Ricardo dos Santos; Doriedes da Silva; Douglas Antony Ferreira Ribeiro; Elton Rafael de Souza; Ely Vargas Cardoso; Everton Jonh da Silva; Ezequiel Cordeiro Ferreira; Glauber Messias de Campos; Glauco Dirley de Campos; Herbert Willians dos Santos; Israel Pereira de Faria; Jeferson Alves Oliveira; Jeferson de Souza machado; João Marcos Castilho; Joaquim Cesar Cardoso; José Francisco Moreira; Jucimar Ferreira Xavier de Jesus; Kleber de Lima; Luiz Fernando dos Santos; Manoel Benedito Borges; Marcio Rodrigues da Silva; Marco Benfica de Souza; Nielsen Alencar da Silva Santos; Nivaldo Corrêa; Oswaldo Mariano Kelly; Robson Alves da Silva; Ueli Toledo Mesquita; Yasser Wakim Lúcio; Zildo de Abreu. Região Centro II – Geraldo Rodrigo de Castilho; Jean Carlos Augusto dos Santos; José Gilberto de Araújo; José Ramiro Alves Filho; José Sinesio Tereza; Júlio Cesar Romano; Ronaldo Lucas de Miranda; Ulisses André Gonçalves. Região Esplanada Santa Terezinha – Ademar Pereira de Oliveira; André Linhares Machado da Silva; Carlos Eduardo Machado; Carlos Rafael Silva Santos; Cleonice Lopes; Fernando Bolardini; Francisco Benedito Vasconcellos; Germano Pires de Moraes; Jonathan Cristian Judir Alves; José Olimpio Mendes da Silva; Junior Cassiano Ferreira; Lincoln de Souza Garcia; Luis Carlos dos Santos; Luis Paulo Santos Teixeira; Marcio Figueiredo; Marcio José Leite; Matheus Giulian Gomes; Mônica Cristina de Aquiar; Paulo Bicudo Chaves Junior; Rafael Moreira; Roberto de Oliveira Filho; Rogério Corrêa de Mattos; Sérgio Augusto dos Santos; Vantilde Henrique Moreira. Região Independência – Benedito Nazareno Monteiro; Carlos de Freitas; Cristiano Charleaux; Daniel Antônio de Aguiar; Daniel Luiz Alves da Cruz; Dirceu Henrique Avila Setti; Edvandro de França; Enio Sérgio de Melo; Glauber de Assis Santos; Jean Jeferson Pinheiro; Jonathas Rafael de Oliveira; José Alencar de Abreu; José Braz do Prado; José Carlos Cruz; José Eduardo de Souza; José Hilton Gomes da Silva; Luiz Fernando Aparecido de Moraes; Luiz Henrique Mateus; Marcelo Rezende dos Santos; Marcio Batista de Oliveira; Nilson dos Santos; Odilon Ribeiro Rodrigues; Rodrigo da Cunha; Rogério Bispo; Rondinelli Andalécio de Moura; Tiago Candido de Faria Santos; Wagner Nunes da Silva; Wellington Nonato da Silva. Região Parque Aeroporto – Anaura Conceição Ferreira; Alex Claudio Dourado; Benedito Roberto Aleixo; Evaldo Sydney Pereira; Jonatas Custódio Vieira; José Milton de Lima; Mauro Pires de Moraes; Pedro Antônio Lopes Fernandes; Rodrigo Douglas da Silva. Região Parque Três Marias – Adriano Alves Bonifácio; André Alves; André Luiz da Cunha; André Luiz Moreira; Antônio Zeferino da Silva; Ariovaldo Pereira Andrade; Benedito Fernando dos Santos Toledo; Benedito Mauricio dos Santos; Charles Douglas de Paula Batista; Daniel Rodrigues Dionísio; Elisandra da Silva Anastácio; Flávio Ferreira dos Reis; Francisco Assis de Alvarenga; Francisco Messias dos Santos; Isaias Pereira dos Reis; José Adauto de Freitas Filho; Lucas Miranda Santana; Luis Carlos do Prado; Marcos Luiz Bernardo; Mateus Derrico; Odileno Coimbra Pereira; Pericles Mateus Botelho; Ruan Magalhães



Oliveira dos Santos Claro; Tiago Miranda Santana. Região Quiririm – Jandiro Alves dos Santos Filho. Região Vila São José – Abner David da Silva Siqueira Corrêa; Adan William Santos; Denis Bruno da Silva; Edson Branco dos Reis; Fabricio Pelegrin da Silva; José Onofre Florêncio Filho; Lucas da Silva Morgado; Lucas Fernandes da Silva; Mário Ângelo Ferreira; Sheila dos Santos Monteiro; Weberton Patrick Santos Fernandes.
G.P., aos 22.03.16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Obs.: Publicar novamente por ter saído com incorreção.

**PROCESSO Nº. 34.441/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 108/16
D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 24/06/16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 34.528/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 112/16
D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;



- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 305,50 (Trezentos e cinco reais e cinquenta centavos);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 23/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 34.528/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 112/16
D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 305,50 (Trezentos e cinco reais e cinquenta centavos);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 23/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 34.625/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 114/16
D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;



- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ANTONIO CLÁUDIO DOS SANTOS 09867772857**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 24/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.025/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 133/16
D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ANTONIO CLÁUDIO DOS SANTOS 09867772857**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 24/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.037/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 134/16
D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do



diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 24/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.050/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 135/16
DESPACHO :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ANTONIO CLÁUDIO DOS SANTOS 09867772857**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 24/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.057/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 136/16



DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **MARCILDO LUIZ DOS SANTOS 27504855847**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 24/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.379/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 138/16
DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 24/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 38.382/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 139/16
DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO 21976283809**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 24/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.532/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 140/16
DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 28/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 38.792/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 141/16
D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA. ME**, no valor total de R\$ 2.142,00 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 28/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.812/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 142/16
D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 24/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 38.817/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 143/16
D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 2.142,00 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 24/06/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 38.820/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 144/16

DESPACHO :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº. 181/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 181/16, que cuida da aquisição de papel sulfite, com encerramento dia **13.07.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 29.06.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Dentista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 06/07/2016 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DANIEL DE LIMA BOTERO	317.912.848-84	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **convoca** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2016, para a função de Professor, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/06/2016 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Função	Class
JOÃO LUIZ PIRES DE CASTILHO	122.016.948-00	Professor Coordenador de Aviônica	1º
ORMINDO LUIZ DE OLIVEIRA RANGEL	835.859.407-06	Professor Coordenador de Célula	1º
GILBERTO ASSIS DOS SANTOS	042.562.667-98	Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor	1º
ASSUM FERES JUNIOR	773.137.206-53	Professor Coordenador de Módulo Básico	1º
VINICIUS COELHO PEREGRINO	325.953.618-30	Professor Especialista em Aviônica	1º
JOCEL MANOEL DE OLIVEIRA	093.605.737-87	Professor Especialista em	2º



		Aviônica	
RICARDO DO NASCIMENTO MAXIMIANO	879.792.417-20	Professor Especialista em Célula	1º
ROBSON PEREIRA DA SILVA	185.623.718-40	Professor Especialista em Célula	2º
JORGE LUIZ DE JESUS	373.629.507-30	Professor Especialista em Eletroeletrônica	1º
SILVIO AUGUSTINHO REINA	745.652.909-44	Professor Especialista em Grupo Motopropulsor	1º
JOÃO UIRÁ DE AZEVEDO JUNIOR	044.578.457-10	Professor Especialista em Grupo Motopropulsor	2º
GUILHERME TOLEDO DE ALMEIDA	300.095.488-07	Professor Especialista em Grupo Motopropulsor	3º
EDUARDO JONATAS MOREIRA DA SILVA ARAUJO	046.796.836-51	Professor Especialista em Grupo Motopropulsor	4º
ANDERSON DE SOUSA SILVEIRA	013.741.597-43	Professor Especialista em Grupo Motopropulsor	5º
RONALDO MENDES BARBOSA	005.024.297-04	Professor Especialista em Grupo Motopropulsor	6º
ADRIANO SOLDI DE SOUZA DIAS	098.690.928-96	Professor Especialista em Informática	1º
SÉRGIO HENRIQUE ARANTES DOS SANTOS	098.689.698-59	Professor Especialista em Primeiros Socorros	1º

Conselho Municipal de Saúde
de Taubaté

Taubaté, 29 de JUNHO de 2016

RESOLUÇÃO 009 / 2016

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Comunicado de Afastamento Presidente Mário Romero

Comunico para os devidos fins o meu afastamento justificado de Mário Romero CPF como Conselheiro Presidente do COMUS a contar da data de 29 de junho de 2016, para concorrer a eleição municipal de acordo com Resolução 30.155 datado em 30/10/2008 do TSE Tribunal Superior Eleitoral, com descompatibilização mínima de 90 dias. E, assim fica como responsável pelos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde o senhor Walther Espindola segmento representante de entidade UAPT União dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Idosas de Taubaté como Conselheiro Presidente, sem mais.



Walter Espindola
Presidente do COMUS

Selma Freitas Gonçalves
Secretaria Executiva do COMUS

José Benedito Cândido
1º Secretario

Maria Elisabete do Prado
2º Secretario

Artigo 1º- a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 29 de junho de 2016

